



EDITAL 009/2019 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

O Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Fábio Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais torna público o ato de divulgação dos **GABARITOS PRELIMINARES** das Provas Objetivas do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências:

- 1 - Os gabaritos preliminares das provas realizadas em 08 de dezembro de 2019 serão divulgados, nesta data, no site www.amigapublica.com.br/concursos.
- 2 - OS **GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS** tem como única finalidade, dar ciência aos candidatos sobre os gabaritos das provas aplicadas, dando-lhes a oportunidade de opor-se a contra os mesmos por meio de recursos, respeitadas as regras contidas no Edital 001/2019 e demais normas correlatas.
- 3 - Para ter acesso ao gabarito, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.amigapublica.com.br/concursos;
 - b) Escolher, no menu lateral esquerdo <CONCURSOS & SELEÇÕES>, o link do Concurso Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;
 - c) Clicar no link [GABARITOS PRELIMINARES](#).
- 4 - Para o candidato que discordar das respostas contidas em seu Gabarito Preliminar, fica aberto, durante os dias **11 e 12 de dezembro de 2019 (quarta e quinta-feira)**, para interposição de recurso contra o respectivo Gabarito Preliminar.
- 5 - Será disponibilizado no mesmo site, formulário eletrônico para formulação do requerimento de recurso.
 - 5.1 - Serão conhecidos, apreciados e julgados, apenas os recursos que atenderem as regras contidas no subitem 9.1 e seguintes do Edital 001/2019, em especial, no que diz respeito à tempestividade, forma de construção, forma de apresentação e forma de protocolo, sendo que para serem considerados tempestivos, os recursos deverão ser protocolados e/ou postados somente nos dias **11 e 12 de dezembro de 2019**. Para os recursos encaminhados por SEDEX, com o fito de promover a segurança jurídica e celeridade procedimental, é obrigatório o envio de cópia digitalizada do recurso e seus anexos, para o e-mail coordenacao@amigapublica.com.br, no mesmo prazo recursal, sob pena de serem considerados intempestivos e consequentemente, não conhecidos todos os recursos que não observarem tal regra.
- 6 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.
- 7 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2019, revogando todas as disposições em contrário.
- 8 - As demais normas previstas no Edital n.º 001/2019 permanecem inalteradas.

NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE), 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019)

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

WASHINTON BARRETO ARAÚJO
Secretário

JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES
Membro